



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1750/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit Financeiro* ao orçamento vigente no valor de **R\$ 42.759,90** (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 165/2020/PJ/DER-RO, Convênio nº 025/PGE-2021-SEAGRI e Convênio nº 280/PGE-2020, provenientes de saldos de repasse e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I do artigo 43 da Lei 4.320/64, sendo:

- **R\$ 2.008,47** (dois mil oito reais e quarenta e sete centavos) oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 165/2020/PJ/DER-RO;
- **R\$ 5.699,57** (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 025/PGE-2021 – SEAGRI;
- **R\$ 35.051,86** (trinta e cinco mil cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 280/PGE-2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar os créditos orçamentários, se necessário for, para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte dias do mês de setembro de dois
mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/22
De: 20/09/22 a: 28/10/22
Assinatura:
Gláucia Pereira Poire Ferreira
Assessora de Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 0066 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
21.09.22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVOS DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.1182.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS, MEIO-FIO E SARJETAS CV 165/2020/PJ/DER-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 810 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.008,47

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1190.0000 – PROJETO NOSSO PEIXE CV Nº 025/PGE-2021

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 811 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.877,17

Saldo do órgão conveniente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 812 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.822,40

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27.812.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

27.812.1008.1183.0000 – QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA CHIQUILITO ERSE CV 280/PGE/2020

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 813 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 30.019,09

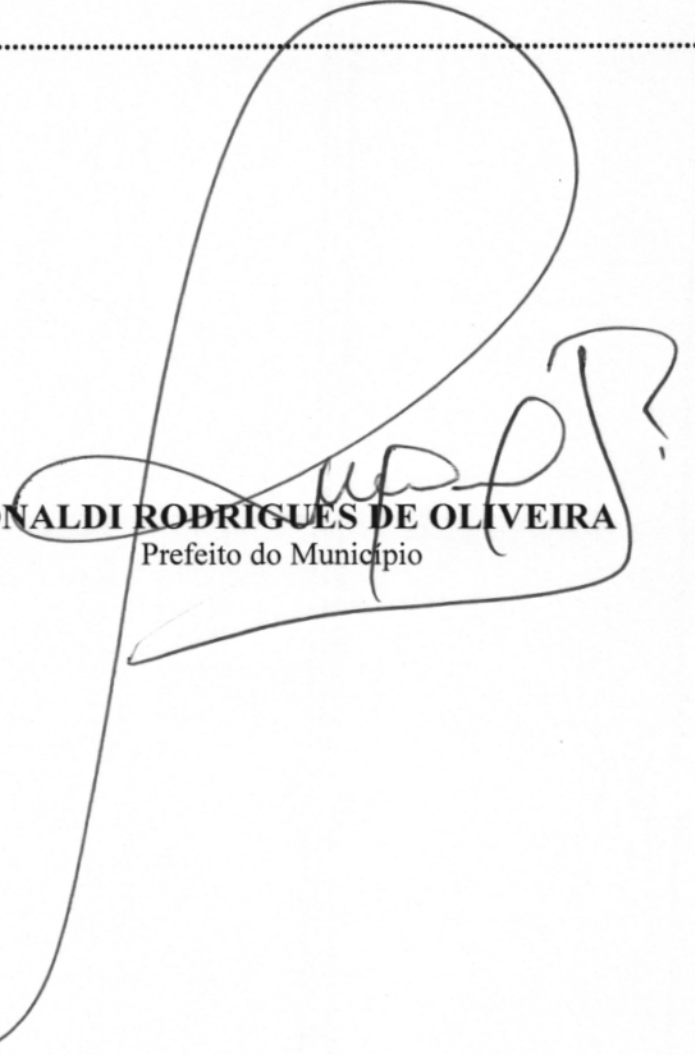


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Saldo do órgão conveniente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 814 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.032,77

TOTALR\$ 42.759,90


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município